



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI ORDINÁRIA n.º 1540, 06 de dezembro de 2024;

CONCEDE AUXÍLIO NATALINO EXCEPCIONAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, CEDIDOS E PARA OS NOMEADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e pública a seguinte:

LEI ORDINÁRIA

Art. 1º Fica concedido o Auxílio Natalino Excepcional no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em parcela única no mês de dezembro 2024, para os servidores do quadro de pessoal efetivo, servidores cedidos de outros órgãos a este Legislativo e os nomeados em cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Corumbiara.

Art. 2º O auxílio de que trata esta Lei tem caráter indenizatório, o qual será pago através da folha de pagamento do mês de dezembro de 2024 e não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e remuneratórias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 06 de dezembro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 06/12/2024 às 11:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **275654** e o código verificador **73CF6A27**.

Referência: [Processo nº 15-5/2024](#).

Docto ID: 275654 v1